

SANEAMENTO DE INFORMAÇÕES INERENTES A ITENS NÃO DIGITALIZÁVEIS

1. Trata o presente despacho de registro de informações acerca das atividades realizadas com fins de saneamento processual das informações inerentes a “itens não digitalizáveis” referenciados por peças inseridas em processos de controle externo.

2. Em atenção às análises e ações empreendidas no **TC 029.790/2017-4**, informo que:

- ☒ os arquivos do tipo PDF constantes da mídia digital remetida ao TCU por meio do Ofício nº 694/2017 — AECI/MDS de peça(s) 01 e 03.
- ☐ os arquivos do tipo PDF constantes da mídia digital remetida ao TCU por meio do pedido de peça(s)
- ☒ outros

constam nos autos como peças processuais: peça 02 - Guia de tramitação de documentos físicos - Processo nº 35001.001442/2016-13; peça 04 - Tomada de instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS - Gerencia Executiva em Maceió/AL, em razão do prejuízo causado pela Senhora Maria das Dores Silvestre, servidora do INSS à época da ocorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 35001.000421/2010-95, com intermediação de um terceiro, Senhor Damião Beltrão Ferreira. Processo Cobrança Administrativo nº 35001.000520/2014-09 (CM 380434053). Interessado: Gerência Executiva do Inss em Maceió - GEXMCO. Volume I; peça 05 - Tomada de instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS - Gerencia Executiva em Maceió/AL, em razão do prejuízo causado pela Senhora Maria das Dores Silvestre, servidora do INSS à época da ocorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 35001.000421/2010-95, com intermediação de um terceiro, Senhor Damião Beltrão Ferreira. - Processo Cobrança Administrativo nº 35001.000520/2014-09 (CM 380434053). Interessado: Gerência Executiva do Inss em Maceió - GEXMCO. Volume II; peça 06 - Tomada de instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS - Gerencia Executiva em Maceió/AL, em razão do prejuízo causado pela Senhora Maria das Dores Silvestre, servidora do INSS à época da ocorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 35001.000421/2010-95, com intermediação de um terceiro, Senhor Damião Beltrão Ferreira. Processo Cobrança Administrativo nº 35001.000520/2014-09 (CM 380434053). Interessado: Gerência Executiva do Inss em Maceió - GEXMCO. Volume III; peça 07 - DESPACHO Nº 153/2017 - AECI/MDS; peça 08 - Minuta - pronunciamento ministerial - Processo nº 35001.001442/2016-13; peça 09 - Pronunciamento Ministerial - Processo nº 35001.001442/2016-13; peça 10 - Despacho nº 4235/2017/ATA/GM/MDS.

3. Importante salientar que os metadados do documento foram atualizados para retratar a informação acima apresentada.

4. Portanto, considerando que todos os arquivos constantes da mídia foram inseridos como peça no processo e considerando o que consta do art. 18 e 21 da Portaria-TCU 114/2020, o artefato foi destruído.



TCU/SEPROC, 1 de Junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Margarida B. Ferreira

Matrícula 2520-8